

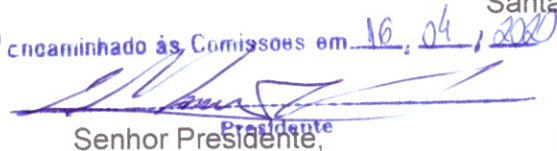


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 46/20
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de Abril de 2020.

encaminhado às Comissões em 16/04/2020

Presidente

APROVADO EM 16/4/20


Senhor Presidente,

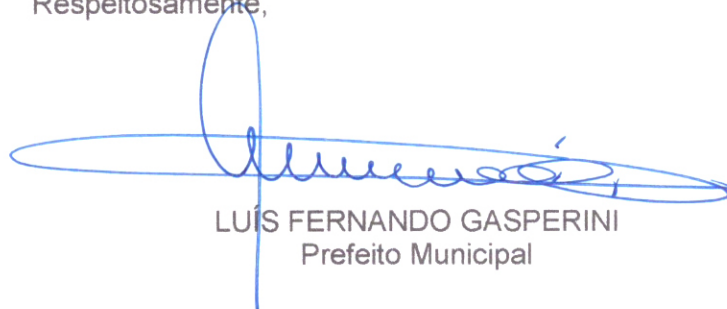
Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em **regime de urgência, urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 36/20**, de 15 de Abril de 2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

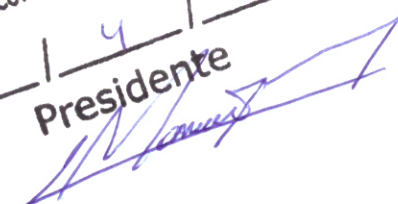
O presente Projeto de Lei tem por objeto dotar o Departamento Municipal de Saúde com insumos, equipamentos e profissionais necessários na execução das ações de saúde no combate ao Coronavírus – COVID 19 no município, organizando o fluxo entre os serviços e priorizando o atendimento dos pacientes com suspeita de infecção, proporcionando ainda condições de trabalho adequadas aos servidores do setor.

Justifica-se tal solicitação considerando algumas medidas adicionais, de caráter temporário, para enfrentamento de emergência na saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia nacional.

Em face da importância de que se reveste a matéria, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
15/4/20
Presidente


A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



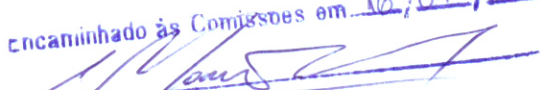
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 36/20 - DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 16/04/2020

Encaminhado às Comissões em 16/04/2020

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 82.029,18 (OITENTA E DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0040	CUIDE-SE +
Projeto	2.154	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-2019
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	00.05.313-811
Valor Total do Crédito	R\$	82.029,18

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saude ao Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.645, de 02 de outubro de 2019, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2020, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

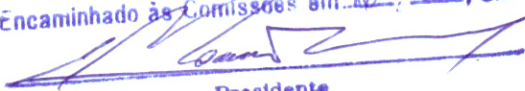
Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2020.

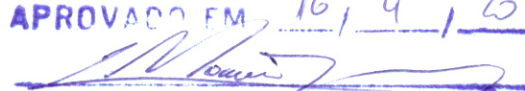
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de abril de 2020.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 16/04/2020

Presidente

APROVADO EM 16/4/20


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0255-2020
15/04/2020 10:42:03

Projeto de Lei do Executivo

0036-2020



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA

CUIDE-SE +

CÓDIGO DO PROGRAMA

0040

UNIDADE RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE

01.10.01

OBJETIVO

Esta indicação tem como objetivo dotar o Departamento Municipal de Saúde com insumos, equipamentos e profissionais necessários na execução das ações de saúde no combate ao Coronavírus – COVID 19 no município, organizando o fluxo entre os serviços e priorizando o atendimento dos pacientes com suspeita de infecção, proporcionando ainda condições de trabalho adequadas aos servidores do setor.

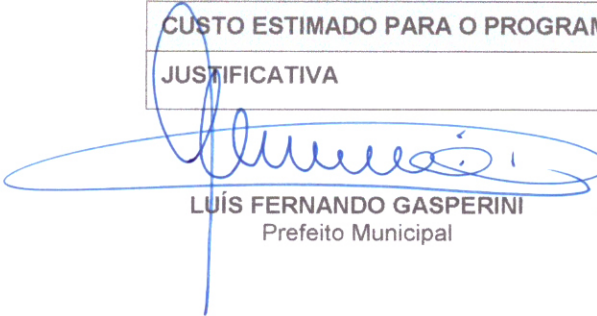
JUSTIFICATIVA

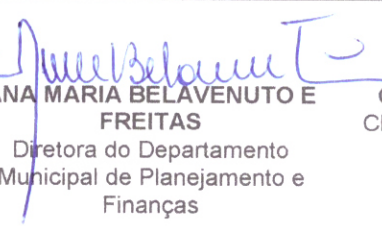
Justifica-se tais solicitações considerando algumas medidas adicionais, de caráter temporário, para enfrentamento de emergência na saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia nacional.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
POPULAÇÃO ATENDIDA	-	-	100	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 82.029,18	
JUSTIFICATIVA	


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

FÉRIAS
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01

FUNÇÃO: SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: CIDE-SE +

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040

ATIVIDADES: COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-2019

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.154

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO ATENDIDA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
POPULAÇÃO ATENDIDA	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	-	82.029,18	-

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

FÉRIAS
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

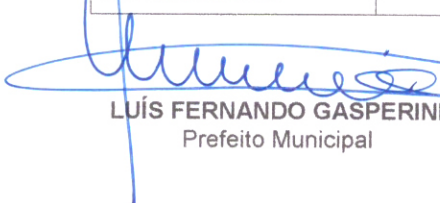
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

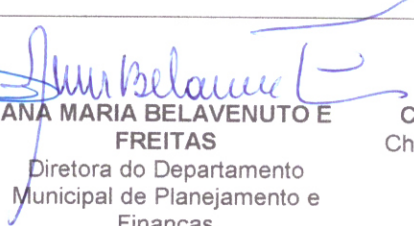
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2020
PROGRAMA	CUIDE-SE +
CÓDIGO DO PROGRAMA	0040
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Esta indicação tem como objetivo dotar o Departamento Municipal de Saúde com insumos, equipamentos e profissionais necessários na execução das ações de saúde no combate ao Coronavírus – COVID 19 no município, organizando o fluxo entre os serviços e priorizando o atendimento dos pacientes com suspeita de infecção, proporcionando ainda condições de trabalho adequadas aos servidores do setor.
JUSTIFICATIVA	Justifica-se tais solicitações considerando algumas medidas adicionais, de caráter temporário, para enfrentamento de emergência na saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia nacional.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 82.029,18	
JUSTIFICATIVA	


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

FÉRIAS
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

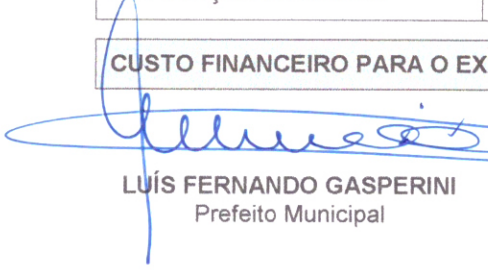
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

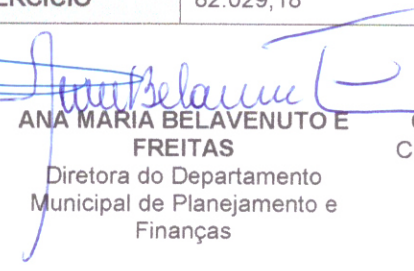
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	CUIDE-SE +
CÓDIGO DO PROGRAMA	0040
ATIVIDADES	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-2019
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2154

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO ATENDIDA	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		82.029,18


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

FERIAS
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624